

ATA Nº 07/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INÍCIO: 18.37 HORAS

ENCERRAMENTO: 19.32 HORAS

No dia seis de Abril de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e trinta e sete minutos a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente Ivete Belo Mateus, reuniu a mesma estando presente os restantes membros do executivo:

Secretário: Henrique Manuel Nortista Duarte Bento

Tesoureira: Rute Marisa Oliveira Santos

Vogal: Célia Maria Chitas

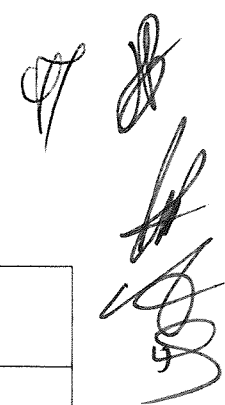
Vogal: Humberto Paulo de Oliveira Fernandes

AUSÊNCIAS: Não se registaram ausências.

Pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Ivete Belo Mateus, foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e trinta e cinco minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

ATA Nº 07/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
1	Aprovação da ata nº 06, da reunião ordinária de 23/03/2026	Secretaria da Junta de Freguesia
	ATESTADOS DE RESIDENCIA	
2	Para conhecimento, nos termos das alíneas qq) e rr), do nº 1 do artº 16º da Lei 756/2013, de 12/09, no âmbito de delegação de competências que lhe foi conferida por deliberação do órgão executivo de 03/11/2025 - Atestados de residência, requeridos por fregueses no período compreendido entre 16/03/2026 a 27/03/2026 nesta Junta de Freguesia	Informação nº 32/2026- Secretaria da Junta de Freguesia
	RECURSOS HUMANOS	
3	Apresentação de pedidos para gozo de férias para o ano de 2026 dos funcionários da Freguesia	Informação nº 33/2026- Secretaria da Junta de Freguesia
	BOTIJA SOLIDÁRIA	
4	Envio de informação e Termo de Aceitação, relativamente ao Fundo ambiental através do apoio na aquisição de Gás engarrafado pelos consumidores domésticos beneficiários de tarifa social de energia elétrica ou das prestações sociais mínimas - Botija Solidária”	ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias



ATA Nº 07/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

CEMITÉRIO		
5	Apresentação de requerimento solicitando autorização para concessão por meio de alvará do direito ao uso perpétuo do coval nº 8, sito na zona S no cemitério de Benavente	Informação nº 34/2026-Secretaria da Junta de Freguesia
6	Apresentação de requerimento solicitando autorização para colocação de pedra mármore no coval nº 42, sito na zona A no cemitério de Benavente	Informação nº 35/2026-Secretaria da Junta de Freguesia
7	Apresentação de requerimento solicitando autorização para colocação de pedra mármore no coval nº 42, sito na zona S, no cemitério de Benavente	Informação nº 36/2026-Secretaria da Junta de Freguesia
CONTABILIDADE		
8	Saldos bancários da Junta de Freguesia de Benavente	Secretaria da Junta de Freguesia
9	Resumo Diário de Tesouraria (SC-9) - SNC-AP	Secretaria da Junta de Freguesia
10	Intervenção de Fregueses	
11	Intervenção dos membros do Executivo	
12	Aprovação de Deliberações em minuta	

Secretariou a reunião o senhor, Henrique Manuel Nortista Duarte Bento,
Secretário da Junta de Freguesia de Benavente.
06 de Abril de 2026

ATA Nº 07/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 06 DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 23/03/2026

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião ordinária nº 06, datada de 23/03/2026 oportunamente distribuída, foi lida e deliberado por unanimidade aprovar a mesma sem qualquer alteração.

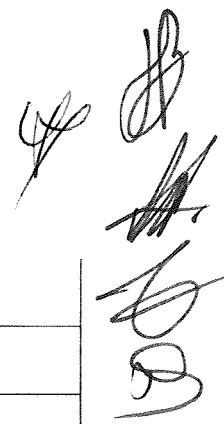
ATESTADOS DE RESIDENCIA

PONTO 2 - PARA CONHECIMENTO, APÓS APROVAÇÃO, NOS TERMOS DAS ALINEAS QQ) E RR) DO Nº 1 DO ARTº 16º DA LEI 75/2013, DE 12/09, NO AMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS QUE LHE FOI CONFERIDA POR DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE 03/11/2025 - ATESTADOS DE RESIDÊNCIA, REQUERIDOS POR FREGUESES NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16/03/2026 A 27/03/2026 NESTA JUNTA DE FREGUESIA – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

INFORMAÇÃO Nº 32, DE 30/03/2026

Atestados 16/03/2026 a 27/03/2026		
Registo nº	Data	Motivo
1006	16-mar	Tidos como convenientes
1007	16-mar	Tidos como convenientes
1010	16-mar	Tidos como convenientes
1011	16-mar	Tidos como convenientes
1061	17-mar	Tidos como convenientes
1063	17-mar	Tidos como convenientes
1105	18-mar	Tidos como convenientes
1106	18-mar	Tidos como convenientes

ATA Nº 07/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE



1139	19-mar	Tidos como convenientes
1141	19-mar	Tidos como convenientes
1146	20-mar	Tidos como convenientes
1148	20-mar	Tidos como convenientes
1152	20-mar	Tidos como convenientes
1153	20-mar	Tidos como convenientes
1154	20-mar	Tidos como convenientes
1155	20-mar	Tidos como convenientes
1156	20-mar	Tidos como convenientes
1157	20-mar	Tidos como convenientes
1158	20-mar	Tidos como convenientes
1215	24-mar	Tidos como convenientes
1216	24-mar	Tidos como convenientes
1217	24-mar	Tidos como convenientes
1218	24-mar	Tidos como convenientes
1223	25-mar	Tidos como convenientes
1224	25-mar	Tidos como convenientes
1225	25-mar	Tidos como convenientes
1228	25-mar	Tidos como convenientes
1259	26-mar	Tidos como convenientes
1260	27-mar	Tidos como convenientes

A Assistente Técnica

- Maria Augusta Ribeiro Martins Pedrosa-

ATA Nº 07/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

DELIBERAÇÃO : O Executivo tomou conhecimento dos atestados emitidos, após aprovação, nos termos das alíneas qq) e rr) do nº 1 do artº 16º da Lei 75/2013, de 12/09, no âmbito de delegação de competências que foi conferida à Srª Presidente por deliberação do órgão executivo de 03/11/2025, para emissão de atestados no período compreendido entre 16/03/2026 a 27/03/2026 ao balcão da secretaria da Junta de Freguesia, conforme consta na informação nº 32/2026, de 30/03/2026.

RECURSOS HUMANOS

PONTO 3 – APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS PARA GOZO DE FÉRIAS/2026 DOS FUNCIONÁRIOS DA FREGUESIA - INFORMAÇÃO – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

INFORMAÇÃO Nº 33 DE 30/03/2026

Conforme o estipulado nos nºs 1, 2, 3, 4, 5, e 6 do artº 126º da Lei nº 35/2014 LGTFP e que se aplica aos funcionários desta autarquia, apresentaram os mesmos os seus requerimentos para gozo de férias dos serviços administrativos e operacionais para o corrente ano, cujos os mesmos fazem parte integrante desta ata.

À consideração superior

Benavente 30 de Março de 2026

A Assistente Técnica

- Maria Augusta Ribeiro Martins Pedrosa-

ATA Nº 07/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

DELIBERAÇÃO : O Executivo deliberou por unanimidade aprovar as datas para gozo de férias no ano de 2026 solicitadas por cada funcionário em requerimento.

BOTIJA SOLIDÁRIA

PONTO 4- ENVIO DE INFORMAÇÃO E TERMO DE ACEITAÇÃO, RELATIVAMENTE AO FUNDO AMBIENTAL ATRAVÉS DO APOIO NA AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO PELOS CONSUMIDORES DOMÉSTICOS BENEFICIÁRIOS DE TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA OU DAS PRESTAÇÕES SOCIAIS MÍNIMAS –BOTIJA SOLIDÁRIA

Entidade: Anafre – Associação Nacional das Freguesias

Assunto: Envio de informação e Termo de Aceitação, relativamente ao Fundo ambiental através do apoio na aquisição de Gás engarrafado pelos consumidores domésticos beneficiários de tarifa social de energia elétrica ou das prestações sociais mínimas – “Botija Solidária”

Relativamente ao assunto supra referido envio de ofício dirigido à Junta de Freguesia, que a seguir se descreve:

ATA Nº 07/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE



TERMO DE ACEITAÇÃO

Apoio à aquisição de gás engarrafado pelos consumidores domésticos beneficiários de tarifa social de energia elétrica ou das prestações sociais mínimas «Botija de Gás Solidária»

ENTRE:

ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias, Pessoa Coletiva nº 502 176 482, com sede na Rua José Ribeiro de Almeida, Lote C – 1º, Benedita em Alcobaça, e escritório no Palácio da Mitra, Rua do Açúcar, n.º 56, 1950-009 Lisboa, neste ato representada por Francisco Branco de Brito, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, em nome do qual outorga o presente Termo de Aceitação, no uso da competência que lhe é conferida pelos respetivos Estatutos.

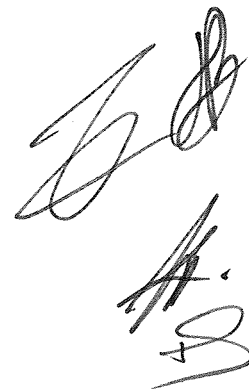
E

União das Freguesias / Freguesia
_____, NIPC nº _____
com sede _____, Concelho
_____, Distrito _____, neste ato
representada por _____, na
qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, e seu representante legal.

Considerando que:

- a) Permanecendo ainda o conflito entre a Rússia e a Ucrânia, o qual tem conduzido a um aumento significativo no preço da garrafa de gás de petróleo liquefeito (GPL), importa continuar a apoiar os consumidores mais vulneráveis. A conjuntura relatada mantém-se inalterável no início de 2026, e perante um cenário de instabilidade e dos elevados preços do GPL, mantém-se também o compromisso de apoiar os consumidores mais vulneráveis, e de promover políticas sustentáveis de combate à pobreza energética,
- b) O Despacho n.º 1016/2026, publicado no Diário da República n.º 20, 2.ª série, de 29 de janeiro, aprova o Regulamento do apoio extraordinário e excepcional «Botija de Gás Solidária» para o ano de 2026 e estabelece uma dotação de 865 000 euros;

ATA Nº 07/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE



- c) De acordo com o ponto 3 do referido Despacho, o saldo que vier a ser apurado do encerramento do apoio relativo a 2025 será afeto ao apoio agora aprovado para 2026;
- d) Da análise das contas da execução do programa em 2025, resultou um valor a transitar para 2026 no montante de € 1 199 871,88 (um milhão, cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e um euros e oitenta e oito cêntimos). Assim, o valor disponível para o programa «Botija de Gás Solidária» em 2026 totaliza o montante de € **2 064 871,88** (dois milhões, sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e um euros e oitenta e oito cêntimos);
- e) O presente apoio, extraordinário e excecional, tem como objetivo, face às atuais circunstâncias de crise energética e aos elevados preços de energia, proteger os consumidores domésticos beneficiários de tarifa social de energia elétrica (TSEE) e de outras prestações sociais mínimas, através do pagamento de €15, após a aquisição de até duas garrafas de gás de petróleo liquefeito (GPL), por beneficiário, por mês de calendário, limitado a doze unidades anuais, durante o ano de 2026;
- f) Este apoio será pago de janeiro a dezembro de 2026, ou até que se esgote a sua dotação, o que ocorrer primeiro;
- g) Os beneficiários são os consumidores domésticos, beneficiários de tarifa social de energia elétrica, e os que não sendo beneficiários da TSEE, mas em que, pelo menos um dos membros do agregado familiar seja beneficiário de uma das seguintes prestações sociais mínimas: complemento solidário para idosos; rendimento social de inserção; pensão social de invalidez do regime especial de proteção na invalidez; complemento da prestação social para a inclusão; pensão social de velhice ou subsídio social de desemprego;
- h) Nos termos do n.º 4 do Despacho n.º 1016/2026, de 29 de janeiro, que aprova o Regulamento do Apoio Extraordinário e Excecional «Botija de Gás Solidária» a gestão do referido apoio compete à direção do Fundo Ambiental em articulação com as juntas e uniões de juntas de freguesias aderentes, através da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE) devendo para este efeito ser celebrado entre a ANAFRE e a Freguesia o competente Termo de Aceitação.

ATA Nº 07/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE



[Handwritten signatures]

É celebrado o presente termo de aceitação, que se rege nos termos das cláusulas seguintes:

1 – A ANAFRE, a 13 de março de 2026, assinou um protocolo de colaboração técnica e financeira com o Fundo Ambiental denominado “Apoio à aquisição de gás engarrafado pelos consumidores domésticos beneficiários de tarifa social de energia elétrica ou das prestações sociais mínimas «Botija de Gás Solidária»” com a finalidade de apoiar os consumidores domésticos, pela aquisição de gás engarrafado.

2 – O referido Protocolo refere-se ao **Despacho n.º 1016/2026, de 29 de janeiro**, do qual extraímos os esclarecimentos e as obrigações para as partes envolvidas, **de janeiro a dezembro de 2026:**

- a) A Freguesia operacionalizará o pagamento do apoio de €15 (quinze euros), por garrafa de GPL, com limite de duas unidades por mês de calendário, e por beneficiário, limitado a doze unidades anuais, durante o ano de 2026, na aquisição de gás engarrafado pelos consumidores domésticos com contrato de fornecimento de eletricidade, beneficiários de tarifa social de energia elétrica, ou em cujo agregado familiar um dos membros seja beneficiário de prestação social mínima, ficando o mesmo sujeito à verificação de dotação.
- b) A ANAFRE irá proceder ao pagamento às Freguesias do apoio à aquisição de gás engarrafado pelos consumidores domésticos com contrato de fornecimento de eletricidade, beneficiários de tarifa social de energia elétrica, ou em cujo agregado familiar um dos membros seja beneficiário de prestação social mínima de acordo com as especificações previstas no Despacho nº 1016/2026, de 29 de janeiro, na sua redação atual, do Gabinete da Ministra do Ambiente e Energia, após a Freguesia efetuar o registo do apoio, obrigatoriamente em plataforma à disponibilizar pela ANAFRE, ficando o pagamento sujeito à verificação de dotação.
- c) A ANAFRE e a Freguesia afetarão os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à execução do protocolo, sem prejuízo das limitações legais ou financeiras a que esteja sujeito.
- d) A ANAFRE zelarà pela boa organização dos processos de gestão documental informática, comprometendo-se a disponibilizá-la às Freguesias aderentes, de forma gratuita.
- e) **É da responsabilidade da Freguesia o registo do apoio, obrigatoriamente numa plataforma a disponibilizar pela ANAFRE, bem como proceder à sua validação e**

ATA Nº 07/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE



aprovação, assegurando o cumprimento das obrigações definidas no despacho, supra identificado, bem como demais orientações.

- f) A Freguesia tem direito à comparticipação do valor de €2 (dois euros) por registo de apoio concluído e pago, ficando o pagamento sujeito à verificação de dotação.
- g) As partes devem guardar confidencialidade sobre toda a informação e documentação relativa à execução do protocolo e de que possam ter conhecimento no âmbito da execução do mesmo.
- h) A atividade desenvolvida pelas partes e respetivos colaboradores, independentemente do vínculo contratual, encontra-se sujeita à aplicação da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro (Lei da Proteção de Dados Pessoais).
- i) Em caso de incumprimento pela **Freguesia**, a **ANAFRE** pode exigir a devolução das verbas transferidas para as quais não seja apresentada a devida justificação.

3 – As Juntas de Freguesia tem que verificar e digitalizar a seguinte documentação a apresentar pelos beneficiários do apoio para validar a sua elegibilidade para o apoio, **de janeiro a dezembro de 2026:**

3.1 – Relativamente aos beneficiários com TSEE;

- a) Fatura da eletricidade atual em que comprove ser beneficiário da TSEE;
- b) Fatura que comprove a aquisição de até duas garrafas de gás de petróleo liquefeito (GPL), por mês de calendário, limitado a doze unidades anuais, durante o ano de 2026, onde conste o respetivo número de identificação fiscal (NIF) do titular do contrato de eletricidade beneficiário da TSEE, com data compreendida entre janeiro e dezembro de 2026;
- c) Cartão do Cidadão, de residente ou passaporte do titular do contrato de eletricidade beneficiário de TSEE;
- d) Declaração de aceitação de tratamento de dados pessoais no âmbito do RGPD.

3.2 – Relativamente aos beneficiários que não tenham TSEE, mas em que pelo menos um membro do agregado familiar usufrui de uma das seguintes prestações sociais mínimas: complemento solidário para idosos; rendimento social de inserção; pensão social de invalidez do regime especial de proteção na invalidez; complemento da prestação social para a inclusão; pensão social de velhice e subsídio social de desemprego:

- a) Fatura da eletricidade atual do beneficiário sem TSEE;

ATA Nº 07/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE



- b) Documento comprovativo do recebimento de uma das prestações sociais mínimas referidas, com referência ao mês anterior ou ao mês do apoio;
- c) Fatura que comprove a aquisição de até duas garrafas de gás de petróleo liquefeito (GPL), por beneficiário, por mês de calendário, limitado a doze unidades anuais, durante o ano de 2026, onde conste o respetivo número de identificação fiscal (NIF) do titular do contrato de eletricidade ou do beneficiário de uma das prestações sociais mínimas, com data compreendida entre janeiro e dezembro de 2026;
- d) Cartão do cidadão, de residente ou passaporte do titular do contrato de eletricidade.

4 – O beneficiário deve consentir o tratamento dos seus dados pessoais para efeitos de recebimento do apoio, nos termos da declaração disponível para o efeito.

5 – O não consentimento do tratamento dos dados pelo beneficiário do apoio impede as freguesias de procederem ao pagamento do mesmo.

6 – O beneficiário pode fazer-se representar junto de qualquer junta de freguesia, devendo o representante apresentar declaração de consentimento para verificação e tratamento dos dados do beneficiário e recebimento do respetivo apoio de acordo com modelo da declaração disponível nos sítios da internet do Fundo Ambiental e da ANAFRE, e em formato de papel nas juntas de freguesia.

7 – Através do NIF, as Juntas de Freguesia validam se o beneficiário já usufruiu, ou não, do apoio em cada um dos meses elegíveis e registam os apoios concedidos.

8 – O apoio tem o valor de 15 € e pode ser atribuído, em todo o território nacional, após a aquisição de até duas garrafas de gás de petróleo liquefeito (GPL), por beneficiário, por mês de calendário, limitado a doze unidades anuais, durante o ano de 2026

9 – As freguesias procedem ao pagamento do apoio em numerário, cheque ou transferência bancária, após apresentação da documentação e após confirmação da elegibilidade.

10 – O beneficiário deve recorrer à sua Freguesia, caso a Freguesia onde reside não tenha aderido ao apoio o cidadão deverá se dirigir a uma Freguesia aderente!

Feito, em _____, aos _____ dias do mês de _____ de 2026,

O Presidente da Junta de Freguesia,

Página 5 de 5

ATA Nº 07/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções .

DELIBERAÇÃO : Deliberado por unanimidade aderir ao programa definido pelo Fundo ambiental, através do apoio na aquisição de Gás engarrafado pelos consumidores domésticos beneficiários de tarifa social de energia elétrica ou das prestações sociais mínimas – “Botija Solidária”, relativamente ao período referido, assim como que a senhora Presidente outorgue o Termo de Aceitação com a Anafre – Associação Nacional de Freguesias.

CEMITÉRIO

PONTO 5 – APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO POR MEIO DE ALVARÁ DO DIREITO AO USO PERPÉTUO DO COVAL 8 SITO NA ZONA S, NO CEMITERIO DE BENAVENTE- Secretaria da Junta de Freguesia

Requerente: Emília de Jesus Simões

Assunto: Apresentação de requerimento solicitando autorização para concessão por meio de alvará do direito ao uso perpétuo do coval 8 sito na Zona S do Cemitério de Benavente

INFORMAÇÃO Nº34 DE 30/03/2026

Em cumprimento de despacho exarado pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 19/03/2026, na sequência do requerimento apresentado pelos requerentes, relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre informar:

1 – Compulsados os arquivos existentes nesta Junta de Freguesia, constatou-se que o coval 8 sito na Zona S, não se encontra à data concessionado.

2- A requerentes tem a intenção de concessionar o coval onde se encontra inumado o seu marido Adelino Neves, falecido a 14/03/2025.

3 - A requerente constitui sua pretensão, autorização para concessão perpétua do
06 de Abril de 2026

ATA Nº 07/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

referido coval.

À consideração superior

A Assistente Técnica

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registram intervenções

DELIBERAÇÃO : Deliberado por unanimidade autorizar a concessão por meio de alvará do direito ao uso perpétuo do coval nº 8, sito na zona S, no cemitério de Benavente, conforme consta na informação nº 34, de 30/03/2026.

PONTO 6 -APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PEDRA MÁRMORE NO COVAL 42 ZONA A, SITO NO CEMITÉRIO DE BENAVENTE-Secretaria da Junta de Freguesia

Requerente: Ludovina Maria Pereira David Coelho

Assunto: Apresentação de requerimento solicitando autorização para colocação de pedra mármore no coval nº 42 zona A, sito no Cemitério de Benavente.

INFORMAÇÃO Nº 35 DE 30/03/2026

Em cumprimento de despacho exarado pela Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 30/03/2026, na sequência de requerimento apresentado pela requerente, relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre informar:

1 - Compulsados os arquivos existentes nesta Junta de Freguesia, constatou-se que o coval nº 105 sito na zona G, do Cemitério de Benavente, o mesmo se encontra à data concessionado em nome da sua mãe. (Alvará em anexo).

06 de Abril de 2026

Pág. 14/23

ATA Nº 07/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

2 – A requerente constitui sua pretensão, autorização para colocação de pedra mármore com o epitáfio conforme planta anexa.

À consideração superior

A Assistente Técnica

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registram intervenções

DELIBERAÇÃO : Deliberado por unanimidade autorizar a colocação de pedra mármore no coval nº 42, zona A, sito no cemitério de Benavente, conforme consta na informação nº 35, de 30/03/2026.

PONTO 7 – APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PEDRA MÁRMORE NO COVAL 42 ZONA S, SITO NO CEMITÉRIO DE BENAVENTE-Secretaria da Junta de Freguesia

Requerente: Carminda Rodrigues Lopes Garcia dos Santos

Assunto: Apresentação de requerimento solicitando autorização para colocação de pedra mármore no coval nº 42 zona S, sito no Cemitério de Benavente.

INFORMAÇÃO Nº 36 DE 30/03/2026

Em cumprimento de despacho exarado pela Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 20/02/2026, na sequência de requerimento apresentado pela requerente, relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre informar:

ATA Nº 07/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

1 – Compulsados os arquivos existentes nesta Junta de Freguesia, constatou-se que o coval nº 105 sito na zona G, do Cemitério de Benavente, o mesmo se encontra à data concessionado em seu nome. (Alvará em anexo).

2 – A requerente constitui sua pretensão, autorização para colocação de pedra mármore com o epitáfio “ **Carlos Alberto Garcia dos Santos N- 30/07/1946 F- 08/10/2025 Eterna Saudade de toda a família**”.

À consideração superior

A Assistente Técnica

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registram intervenções

DELIBERAÇÃO : Deliberado por unanimidade autorizar a colocação de pedra mármore no coval nº 42, zona S, sito no cemitério de Benavente, conforme consta na informação nº 36, de 30/03/2026.

CONTABILIDADE

PONTO 8 - SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA

– Secretaria da Junta de Freguesia – 30/03/2026

Caixa Geral de Depósitos

Conta n.º 01565910530: Cento e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e dois euros e dezasseis centimos

06 de Abril de 2026

Pág. 16/23

ATA Nº 07/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Conta n.º 01565909130: sete mil cento e cinquenta e quatro euros e vinte e tres centimos

Num total de cento e trinta e cinco mil novecentos e noventa e seis euros e trinta e nove centimos, sendo que, cento e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e dois euros e dezasseis centimos, são de operações orçamentais e sete mil cento e cinquenta e quatro euros e vinte e tres cêntimos são de operações de tesouraria.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento dos saldos bancários das contas nºs 01565910530 e 01565909130 da Caixa Geral de Depósitos, a 30/03/2026, em nome da Junta de Freguesia de Benavente.

PONTO 9 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA (SC-9) – SNC-AP – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

Presente o documento em epígrafe referente ao dia vinte e sete de Março de dois mil e vinte seis que acusava os seguintes saldos:

EM COFRE: cento e quarenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos

CGD: cento e vinte e oito mil oitocentos e trinta e seis euros e quarenta e cinco centimos

CGD OT: sete mil cento e sessenta e quatro euros e vinte e tres centimos

TOTAL DE BANCOS: cento e trinta e seis mil euros e sessenta e oito centimos

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: cento e trinta e seis mil cento e quarenta e cinco euros e trinta e seis centimos

ATA Nº 07/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA: cento e trinta e seis mil cento e quarenta e cinco euros e trinta e seis centimos

Sendo que cento e trinta e um mil e cinquenta e um euros e trinta e oito cêntimos são de operações orçamentais e cinco mil e noventa e tres euros e noventa e oito centimos são de operações não orçamentais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo da Junta de Freguesia de Benavente, tomou conhecimento do Resumo diário de tesouraria datado de 27/03/2026.

PONTO 10 – INTERVENÇÃO DE FREGUESES

Intervenção do freguês Carlos Fernandes:

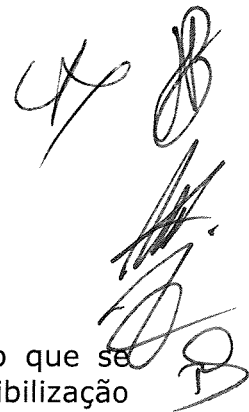
O freguês Carlos Fernandes tomou a palavra, começando por questionar sobre o programa da "botija solidária", nomeadamente se houve aumento do número de beneficiários e quais as perspetivas para o corrente ano.

Referiu também a situação dos cortes de ervas realizados com roçadora aos sábados, mencionando que tal situação lhe causou incómodo, tendo inclusive contactado a Senhora Presidente e a GNR, uma vez que necessitava de descansar. Acrescentou ainda que, na Sexta-Feira Santa, se verificaram igualmente trabalhos que provocaram ruído.

De seguida, felicitou a organização da Feira Medieval, referindo que "Benavente precisava de algo assim", considerando a iniciativa muito positiva para a freguesia.

Sugeriu ainda a criação de uma rota histórica, em parceria com o setor do turismo, como forma de valorização do património local.

ATA Nº 07/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE



Por fim, deu os parabéns pelo merchandising desenvolvido, referindo que se poderá apostar mais nesta área, nomeadamente através da sua disponibilização para venda no posto de turismo.

Resposta da Senhora Presidente:

A Senhora Presidente começou por dar as boas-vindas ao freguês Carlos Fernandes.

Relativamente à “botija solidária”, informou que o programa registou uma grande afluência no ano de 2025, prevendo que, no presente ano, o número de candidaturas possa ainda aumentar. Esclareceu que, atualmente, o apoio previsto é no valor de 15€, ao contrário dos 25€ atribuídos anteriormente, existindo, no entanto, a esperança de que esse valor possa vir a ser novamente atualizado para montante idêntico ao do último ano.

No que respeita ao número de beneficiários, explicou que a triagem dos processos não é da competência dos serviços da Junta de Freguesia, sendo estes responsáveis apenas pelo apoio administrativo, nomeadamente no secretariado, auxílio à candidatura, preenchimento e compilação da documentação necessária. Acrescentou que apenas são elegíveis como beneficiários os cidadãos que disponham de tarifa social de energia ou que auferam prestações sociais mínimas.

Referiu ainda que cada processo exige o seu tempo de análise, sublinhando, contudo, que se trata de um serviço de apoio prestado pela Junta de Freguesia em benefício da comunidade.

Relativamente à questão dos cortes de ervas, a Senhora Presidente esclareceu que se trata de um serviço necessário que tem de ser executado. Nesse sentido, passou a palavra ao Senhor Secretário, Henrique Bento, que informou que os trabalhos podem ser realizados ao sábado de manhã, explicando que a empresa dispõe apenas de sete trabalhadores, sendo necessário gerir e programar os cortes, tendo em conta também as condições meteorológicas instáveis que se têm verificado, bem como as restantes tarefas de limpeza.

Reconheceu que o ruído causado pode ser desagradável, mas reforçou que o serviço tem obrigatoriamente de ser realizado.

ATA Nº 07/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

A Senhora Presidente acrescentou ainda que, nos termos do Regulamento Geral do Ruído, as atividades ruidosas devem cumprir os períodos legalmente estabelecidos e o respetivo enquadramento legal aplicável.

Por fim, o Senhor Secretário esclareceu que, relativamente à situação mencionada na Sexta-Feira Santa, não se encontravam a trabalhar nem funcionários da Junta de Freguesia nem da empresa subcontratada, uma vez que nesse dia não houve prestação de serviço.

Relativamente aos elogios dirigidos à Feira Medieval, a Senhora Presidente agradeceu os cumprimentos, referindo que se tratou de uma iniciativa muito trabalhosa, cuja concretização foi idealizada e preparada num curto espaço de cerca de três meses. Salientou que foi um trabalho desenvolvido por toda a equipa, desde a montagem, ao decorrer do evento e à desmontagem, tendo sido particularmente exigente face ao reduzido número de funcionários da Junta de Freguesia. Acrescentou ainda que já existem aspetos a melhorar e notas a considerar para futuras edições.


No que respeita à sugestão de criação de uma rota histórica em parceria com o turismo, informou que, no presente ano, não foi possível avançar nesse sentido por parte da Junta, tendo já sido feita uma iniciativa semelhante no ano anterior, ficando, no entanto, a sugestão devidamente registada.

Quanto à questão do merchandising, agradeceu a sugestão apresentada, referindo que já foram encetados contactos com o setor do turismo e que se trata de uma área na qual a Junta pretende apostar. Sublinhou ainda que esta iniciativa assume especial importância por se tratar da única comemoração histórica genuinamente associada à freguesia, havendo a intenção de afirmar Benavente como "terra de foral".

PONTO 11 – INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

A Tesoureira do Executivo, Rute Santos, tomou a palavra, iniciando a sua intervenção:

Nas comemorações do Foral de Benavente, com a iniciativa de Feira Medieval, esteve uma roulotte de farturas que nos ofereceu uma doação em dinheiro.



ATA Nº 07/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Para aceitar formalmente e receber corretamente uma doação em dinheiro de uma roulotte de faturas durante as comemorações do Foral de Benavente, convém seguir alguns passos administrativos e legais, mesmo sendo um valor relativamente pequeno.

Confirmámos que a oferta é **uma doação voluntária**, sem contrapartidas ou obrigações ocultas e confirmámos a **identidade da pessoa ou entidade** que quer fazer a doação (nome, NIF, contacto).

Para a formalização da doação, temos de preparar **uma declaração escrita de aceitação da doação**, que deve incluir, Data e local da doação, Identificação do doador (nome, NIF se pessoa coletiva ou singular, contacto), Montante doado, Finalidade (ex.: "donativo voluntário à Junta de Freguesia de Benavente, para apoio às atividades culturais do Foral") e Declaração da Junta de Freguesia de que **aceita a doação**.

Idealmente, o doador deve assinar a declaração e a Junta deve ter assinatura da pessoa responsável pelo recebimento (ex.: Assistente Técnica ou Presidente da Junta).

Posteriormente, deve ser emitido o **recibo oficial da Junta de Freguesia**, com o Número sequencial de documento interno, a data de emissão, a identificação do doador, o montante recebido e a assinatura do responsável pelo recebimento.

Este recibo serve para efeitos de **registo contabilístico** e eventual prestação de contas.

No que respeita ao registo contabilístico de ser registada a doação no **balanço ou livro de receita**, indicando a fonte do valor (nome do doador), finalidade e data de entrada. Se a doação for destinada a **atividade específica** (ex.: Feira Medieval), indicar essa afetação no registo.

As doações monetárias recebidas por autarquias podem estar sujeitas a **regras de transparência** e devem ser declaradas contabilisticamente.

Mesmo valores pequenos devem ser documentados, para evitar problemas futuros de fiscalização.

Se o valor for simbólico, ainda assim é recomendável um **recibo simples** com a menção "donativo voluntário", assinado pela Junta.

Para valores mais elevados ou doações regulares, convém formalizar por **carta ou termo administrativo**, arquivado no processo interno da autarquia.

ATA Nº 07/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Se a intenção é formalizar a entrada do valor através de uma **nota de liquidação**, então devemos enquadrar corretamente a **classificação económica** para efeitos de contabilidade da autarquia.

Trata-se de **uma receita não tributária** (não é um imposto nem uma taxa) porque é **uma doação voluntária** e em termos da **Classificação Económica da Despesa e Receita Pública (CE)**, essas receitas entram geralmente como **Rubrica económica: Receitas extraordinárias ou de carácter voluntário** e em contabilidade autárquica, costuma corresponder a **Código 1190 – Outras receitas diversas** (ou equivalente na tabela de receitas da Junta) ou se houver um subcódigo específico para **donativos e legados**, usar esse.

O importante é que a receita fique **distinta das receitas correntes ordinárias** (impostos, taxas, multas), e seja identificável como **donativo específico**.

A nota de liquidação deve conter:

1. **Identificação do doador** – nome e, se possível, NIF.
2. **Valor da doação** – em euros.
3. **Finalidade** – ex.: “Donativo voluntário para apoio às iniciativas da Feira Medieval no Foral de Benavente”.
4. **Classificação económica** – “Receita extraordinária – donativo/legado” (ou código equivalente: 1190).
5. **Referência interna** – número sequencial da nota.
6. **Data de emissão e assinatura do responsável** – Assistente Técnica ou Presidente da Junta.

Após a apresentação do caso de doação apresentado pela Tesoureira, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a referida doação, por se encontrar em conformidade com os enquadramentos legais aplicáveis. A tesoureira mais informou t que irá começar uma formação de literacia digital dia 17 na sala de formação da junta, e que em maio ira começar uma de nutrição aos sábados de manha de forma a dinamizar o nosso mercado.

ATA Nº 07/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 12 - APROVAÇÃO DA MINUTA

Foi deliberado por unanimidade, para efeitos imediatos aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Por mais nada ter sido tratado a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às dezanove horas e tinta e dois minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

E eu Henrique Manuel Nortista Duarte Bento, Secretário da Junta de Freguesia a subscrevo

